



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CERRITO - SC
Rua: Anacleto da Silva Ortiz, 127 – Centro – Cx Postal 05 - CEP 88570-000
Fone/Fax: (49) 3242 1111 – www.cerrito.sc.gov.br
e-mail: cerrito@cerrito.sc.gov.br - CNPJ: 82.777.327/0001-39

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO Certifico que na data de <u>24/02/2022</u> este ato oficial foi publicado no mural oficial. São José do Cerrito/SC, <u>24</u> de <u>02</u> de <u>2022</u> <u>Bebeiro</u>
--

DECRETO Nº011/2022
De 24 de fevereiro de 2022

“Decreta Ponto Facultativo”

JOSÉ DIRCEU DA SILVA, Prefeito Municipal de São José do Cerrito, estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Artigo 93, VIII e XII da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. – Em decorrência do CARNAVAL, nos órgãos e nas entidades da administração direta, do Poder Executivo Municipal será considerado **“Ponto Facultativo”**, durante os dias 28 de fevereiro e 01 de março de 2022.

§1º Fica mantido o serviço de coleta de lixo no dia 28/02/2022;

§2º Fica mantido o atendimento normal na Unidade Básica de Saúde Central no dia 28/02/2022;

§3º Fica mantido o atendimento em regime de plantão (com a ambulância) e SAMU na Unidade Básica de Saúde no dia 01/03/2022;

Art. 2º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

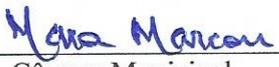
São José do Cerrito, 24 de fevereiro de 2022.


JOSÉ DIRCEU DA SILVA
Prefeito

Recebi em 24/02/2022
Protocolo 2202
Pag. 13V/A

Mara Marcon
Agente Administrativo

Certifico que este Decreto foi registrado e publicado no Mural e no Diário Oficial dos Municípios - DOM consoante o disposto nos arts. 115 e 170 da Lei Orgânica do Município.

SJC em 24/02/2022

Mara Marcon
Câmara Municipal

SJC em 24/02/2022

Bebeiro
Prefeitura Municipal